

(AP): 1º José Carlos Zingra. ITEM 17 - Bens Móveis (RO): 1º Evanilde Aquino Pimentel; 2º Deonízia Kiratch; 3º Vera Maria Aguiar de Sousa. ITEM 18 - Bens Imóveis (RO): 1º Evanilde Aquino Pimentel; 2º Deonízia Kiratch; 3º Vera Maria Aguiar de Sousa. ITEM 19 - Bens Móveis (PE): 1º Roberta Cristina R. de Albuquerque; 2º Diogo Mattos Dias Martin; 3º Rudival Almeida Gomes Junior; 4º Pedro Dantas Venceslau; 5º Roberto Jacinto Pinho Junior; 6º Adriano Santos Venceslau da Silva; 7º Cesar Augusto Aragão Pereira; 8º Luciano Resende Rodrigues. ITEM 20 - Bens Imóveis (PE): 1º Adriano Santos Venceslau da Silva; 2º Roberto Jacinto Pinho Junior; 3º Roberta Cristina R. de Albuquerque; 4º Pedro Dantas Venceslau; 5º Luciano Resende Rodrigues; 6º Cesar Augusto Aragão Pereira; 7º Rudival Almeida Gomes Junior; 8º Diogo Mattos Dias Martin. ITEM 21 - Bens Móveis (AL): 1º Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho. ITEM 22 - Bens Imóveis (AL): 1º Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho. ITEM 23 - Bens Móveis (SE): 1º Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas. ITEM 24 - Bens Imóveis (SE): 1º Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas. ITEM 25 - Bens Móveis (BA): 1º Miguel Paulo Rodrigues da Silva; 2º Rudival Almeida Gomes Junior; 3º Josecelli Kildare Fraga Gomes; 4º Arthur Ferreira Nunes; 5º Péricles Luciano Santos de Jesus. ITEM 26 - Bens Imóveis (BA): 1º Miguel Paulo Rodrigues da Silva; 2º Rudival Almeida Gomes Junior; 3º Arthur Ferreira Nunes; 4º Josecelli Kildare Fraga Gomes. ITEM 27 - Bens Móveis (PI): 1º Érico Sobral Soares; 2º Érico Lages Soares. ITEM 28 - Bens Imóveis (PI): 1º Érico Lages Soares; 2º Érico Sobral Soares. ITEM 29 - Bens Móveis (CE): 1º Celso Alves Cunha; 2º Geórgia de Souza Castelo; 3º Fernando Montenegro Castelo; 4º Francisco Jonnathan Santos Freitas; 5º Daniela de Sousa Castelo; 6º Francisca Graças de Oliveira Medeiros; 7º Érico Sobral Soares. ITEM 30 - Bens Imóveis (CE): 1º Francisca Graças de Oliveira Medeiros; 2º Érico Sobral Soares; 3º Fernando Montenegro Castelo; 4º Geórgia de Souza Castelo; 5º Celso Alves Cunha; 6º Daniela de Sousa Castelo; 7º Francisco Jonnathan Santos Freitas. ITEM 31 - Bens Móveis (RN): 1º Marcus Dantas Nepomuceno; 2º Filipe Pedro de Araujo; 3º Edeyson Peixoto Fidelis; 4º Francisco Dooze Esteves Filho. ITEM 32 - Bens Imóveis (RN): 1º Marcus Dantas Nepomuceno; 2º Filipe Pedro de Araujo; 3º Francisco Dooze Esteves Filho; 4º Edeyson Peixoto Fidelis. ITEM 33 - Bens Móveis (PB): 1º Marco Tulio Montenegro Cavalcanti Dias; 2º Edeyson Peixoto Fidelis; 3º Cleber da Silva Melo; 4º Daiana Martins Vitorio. ITEM 34 - Bens Imóveis (PB): 1º Daiana Martins Vitorio; 2º Marco Tulio Montenegro Cavalcanti Dias; 3º Edeyson Peixoto Fidelis; 4º Cleber da Silva Melo.

Maiores informações: <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/credenciamento/2020>.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Pela Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 200005

Nº Processo: 08084001614202090. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (bandeiras, placas acrílicas do tipo porta-avisos, etiquetas adesivas, tubos do tipo porta-documentos, capachos e suprimentos para impressoras) que visam a atender demandas das Unidades Administrativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 29/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Anexo II Sala 621, Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200005-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações: www.justica.gov.br.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Pregoeira

(SIASGnet - 28/04/2020) 200005-00001-2020NE800253

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONARQ Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, neste ato representado pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MJSP nº 186, de 23 de abril de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública dos membros titulares e suplentes de que tratam os incisos V a VIII do art. 3º do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, com a finalidade de comporem o Plenário do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, órgão colegiado vinculado ao Arquivo Nacional e integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1 - DA FINALIDADE E OBJETO

1. A finalidade do processo seletivo regido por este Edital é o preenchimento das vagas do Plenário do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ contempladas nos incisos V a VIII do art. 3º do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019.

1.1. O objeto do presente Edital é disciplinar a realização de seleção pública de representantes de órgãos, instituições ou entidades públicas e privadas formalmente constituídas em seu âmbito de competência, para comporem o Plenário do CONARQ nas seguintes vagas:

1.1.1. 1 (um) representante dos arquivos públicos estaduais e do Distrito Federal;

1.1.2. 1 (um) representante dos arquivos públicos municipais;

1.1.3. 1 (um) representante de associações de arquivistas; e

1.1.4. 4 (quatro) representantes de instituições de ensino e pesquisa, organizações ou instituições com atuação na área de tecnologia da informação e comunicação, arquivologia, história ou ciência da informação.

1.2. Os mandatos serão de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

1.3. Cada titular terá um suplente do mesmo âmbito de atuação e segmento de representação.

1.4. Não será permitido que a mesma instituição arquivística pública ocupe, simultaneamente, a vaga de membro titular e de membro suplente, nas hipóteses de que tratam os itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

1.5. A participação no Conselho Nacional de Arquivos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado, em conformidade com o § 4º do art. 36 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.

2 - DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

2.1. Para arquivos públicos estaduais e do Distrito Federal:

2.1.1. Cópia do ato normativo de criação (lei ou decreto) da instituição arquivística pública em sua esfera de competência;

2.1.2. Comprovação de atuação da instituição arquivística pública na orientação e coordenação das atividades de gestão ou de preservação, acesso e divulgação dos documentos públicos;

2.1.3. Comprovação do vínculo do representante indicado como servidor em efetivo exercício na instituição arquivística (ato de nomeação ou designação);

2.1.4. Declaração do dirigente máximo da instituição arquivística ou da autoridade máxima do órgão supervisor, autorizando o representante indicado a exercer a função de que trata este Edital; e

2.1.5. Estar inscrito no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de

Acervos Arquivísticos - disponível em <http://conarq.gov.br/o-cadastro.html>.

2.2. Para arquivos públicos municipais:

2.2.1. Cópia do ato normativo de criação (lei ou decreto) da instituição arquivística pública em sua esfera de competência;

2.2.2. Comprovação de atuação da instituição arquivística pública na orientação e coordenação das atividades de gestão ou de preservação, acesso e divulgação dos

2.2.4. Declaração do dirigente máximo da instituição arquivística ou da autoridade máxima do órgão supervisor, autorizando o representante indicado a exercer a função de que trata este Edital; e

2.2.5. Estar inscrito no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos - disponível em <http://conarq.gov.br/o-cadastro.html>.

2.3. Para as associações de arquivistas:

2.3.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, que prevejam expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e a qualificação como entidade sem fins lucrativos;

2.3.2. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente da federação;

2.3.3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

2.3.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e

2.3.5. Cópia da ata do colegiado ou da assembleia relativa à deliberação acerca do nome do representante indicado para o exercício da função de que trata este Edital, ou cópia do ato de indicação por seu representante legal, conforme disposição em estatuto.

2.4. Para as instituições de ensino e pesquisa, organizações ou instituições com atuação na área de tecnologia da informação e comunicação, arquivologia, história ou ciência da informação:

2.4.1. Das instituições de ensino e pesquisa:

2.4.1.1. Cópia da ata do colegiado da instituição de ensino e pesquisa que conste a deliberação acerca do nome do representante indicado para o exercício da função de que trata este Edital, ou cópia do ato de indicação por seu representante legal, conforme disposição em estatuto; e

2.4.1.2. Comprovação de que a instituição de ensino e pesquisa possui cursos de graduação e de pós-graduação regularizados junto ao Ministério da Educação, na área de tecnologia da informação e comunicação, arquivologia, história, ciências sociais ou ciência da informação.

2.4.2. Das organizações ou instituições com atuação na área de tecnologia da informação e comunicação, arquivologia, história, ciências sociais ou ciência da informação:

2.4.2.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações que prevejam expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e a qualificação como entidade sem fins lucrativos;

2.4.2.2. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente da federação;

2.4.2.3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

2.4.2.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

2.4.2.5. Cópia da ata do colegiado ou da assembleia da instituição ou organização relativa à deliberação acerca do nome do representante indicado para o exercício da função pública de que trata este Edital, ou cópia do ato de indicação por seu representante legal, conforme disposição em estatuto; e

2.4.2.6. Comprovação de experiência prévia na respectiva área de atuação, na definição de políticas ou implantação de programas ou estratégias relacionados à gestão de documentos e arquivos públicos e privados, envolvendo, entre outras atividades, a organização, descrição, custódia ou pesquisa científica de acervos arquivísticos ou atividades de apoio à preservação, acesso e difusão do patrimônio documental.

2.5. As indicações de representantes por segmento poderão ser realizadas por instituições e organizações públicas e privadas que atendam aos requisitos previstos no item 2 deste Edital, de forma individual ou coletiva, desde que sejam do mesmo segmento de representação.

2.6. As indicações de representantes de que trata o item 2.4 deste Edital, poderão ser realizadas também por meio de organizações vinculadas a instituições de pesquisa ou de ensino superior, inclusive seus laboratórios, centros ou núcleos de pesquisa, observado o disposto no item 2.4.2.6 deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao Arquivo Nacional, no período entre 09:00 de 29 de abril de 2020 e 18:00 de 29 de maio de 2020, observado o horário oficial de Brasília-DF, pelo e-mail conarq@an.gov.br, informando-se como assunto, Edital de Seleção Pública - CONARQ 001/2020.

3.1.1. As inscrições poderão ser feitas por instituições e organizações públicas e privadas que atendam aos requisitos previstos no item 2, conforme os âmbitos de atuação e segmento de representação de que tratam os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

3.1.2. As inscrições deverão informar os nomes dos representantes indicados à vaga de titular e de suplente no Plenário do Conselho Nacional de Arquivos, observado o disposto no item 3.1.1 deste Edital.

3.2. No ato da inscrição serão exigidos:

3.2.1. Formulário devidamente preenchido (ANEXO II do Edital);

3.2.2. Curriculum Vitae relativo aos últimos cinco anos de experiência do representante indicado ou link de acesso para seu currículo na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br); e

3.2.3. Cópias legíveis dos documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos para a indicação de representantes de que trata o item 2 deste Edital.

3.3. A indicação de representante realizada de forma coletiva por duas, ou mais, instituições e organizações do mesmo âmbito de atuação e segmento de representação pressupõe que:

3.3.1. Cada uma das instituições e organizações cumpra individualmente os requisitos de que trata o item 2 deste Edital; e

3.3.2. Seja encaminhado:

3.3.2.1. documento assinado pelo representante legal de cada instituição ou organização responsável pela indicação;

3.3.2.2. ata do colegiado ou assembleia da entidade de representação dessas instituições ou organizações por meio da qual foi aprovada a indicação; ou

3.3.2.3. documento assinado pelo representante legal da entidade de representação, conforme disposição em estatuto.

3.4. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida ficha ou do não preenchimento de informações requeridas nela.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção, constituída para tal fim pela Presidência do Conselho Nacional de Arquivos ad referendum do Plenário;

4.2. A Comissão de Seleção será composta por até 3 (três) membros, entre conselheiros e especialistas convidados, e contará com o auxílio da Coordenação de Apoio ao CONARQ, do Arquivo Nacional.

4.3. No caso de haver mais de um inscrito por âmbito de atuação e segmento de representação de que tratam os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, os inscritos serão classificados pela Comissão de Seleção com base em critérios de representatividade no âmbito de atuação e segmento de representação, levando-se em consideração:

4.3.1. o previsto nos itens 3.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.2.1, 3.3.2.2, 3.3.2.3 e 2.4.2.6 deste Edital;

4.3.2. a análise do perfil dos indicados, inclusive a formação e experiência